



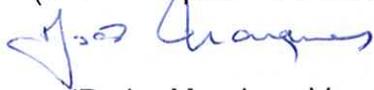
PARECER

1. Os documentos apresentados cumprem os requisitos legais e estatutários; -----
2. Foram avaliados e conferidos os procedimentos legais inerentes à sua aprovação pelo Órgão Executivo; -----
3. Tendo em conta os objectivos propostos e a estratégia a seguir, os documentos apresentados que representam com fidelidade a actual situação financeira da instituição, e as **perspetivas** futuras de curto prazo, bem como, a ambição para traçar um caminho de renovação num futuro próximo da Obra Social de Torre de Vilela;-----
4. Consideramos que os documentos apresentados relativamente ao plano de atividades para 2025, bem como o Orçamento para o mesmo ano, evidenciam claramente o que são os objectivos da Instituição, quer no âmbito da actividade corrente da Obra Social de Torre de Vilela, quer na óptica dos investimentos a serem realizados.-----;

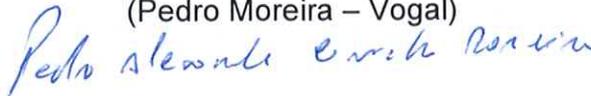
O Conselho Fiscal conclui unanimemente que os documentos que irão ser submetidos a aprovação em Assembleia Geral estão em condições de serem aprovados, razão pela qual, emite relativamente aos mesmos parecer **FAVORÁVEL**.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, eram vinte e uma horas e trinta minutos, quando foi encerrada a sessão da qual para constar se lavrou o presente parecer, que depois de lido vai ser assinado em duplicado pelos membros presentes, de acordo com o n.º 3 do artº. 27.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

(João Marques – Presidente)



(Pedro Moreira – Vogal)



(João Teixeira – Vogal)



ACTA N.º 2/2024

Aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro reuniu pelas vinte uma horas, em Torre de Vilela, concelho de Coimbra, o Conselho Fiscal da Obra Social de Torre de Vilela, na qual se achavam presentes os membros João Marques, João Teixeira, Pedro Moreira, sendo respectivamente o primeiro Presidente e os últimos, Vogais, para deliberar sobre a seguinte: -----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto único: Emitir, nos termos da alínea c) do n.º.1, do art.º 43.º dos Estatutos, parecer sobre o Plano de Actividades e do Orçamento Corrente para o ano de 2025.-----

Foi pelo Presidente do Órgão, declarada aberta a sessão, tendo ainda sido designado para exercer as funções de secretário o vogal referido em primeiro lugar supra identificado, e que o mesmo aceitou. -----

A reunião foi convocada para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 43.º dos Estatutos, com vista à emissão de parecer sobre o documento que lhe foi presente pela Direcção, relativa à reunião, de apreciação, discussão e votação do plano de actividades e orçamento para o ano de 2025.-----

Tendo sido analisado e avaliado convenientemente os documentos facultados pela direcção referentes à matéria em discussão, e porque os mesmos conferem informação suficiente para que este Órgão emita uma opinião, o CONSELHO FISCAL deliberou por UNANIMIDADE, emitir quanto aos documentos referidos na ordem de trabalhos, o seguinte parecer:-----